PREFEITURA MUNICIPAL BATAYPORÃ - MS PROTOCOLO 23 ABR 1997

Lei nº 360/97 - De 16 de abril de 1.997

" Dispõe sôbre concessão de bolsa de estudos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Batayporã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 30, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de estudos,aos alunos Universitários de Batayporã, que - se destacar dentre todos os Universitários que cursam na UNOESTE - de Presidente Prudente-SP., na AEPREVE de Presidente Venceslau-SP e na FIFASUL de Fatima do Sul-MS.

Parágrafo Único- As bolsas de Estudos, será concedida - aos alunos que forem aprovados em **primeiro lugar**.

Art. 2º- No término de cada ano letivo, ou têrmo, o Executivo Municipal solicitará junto a UNOESTE, a AEPREVE e a FIFASUL a relação dos aprovados do Município de Batayporã, com as respectivas notas.

Art. 3º- O aluno ou alunos que forem reprovados ficará ou ficarão excluídos dos benefícios concedidos pelo Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria constante nos orçamentos do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias - do mês de abril de 1.997.

Nelsi João Perlin
= Vice-Presidente =

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal de Batayporã-MS., publicada, e afixada em local de costumes na forma da lei, em data acima.

Erberto Flauzino de Oliveira
= Diretor Executivo =